



Diário Oficial

BURITI DO TOCANTINS



ANO V – BURITI DO TOCANTINS,

QUARTA FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2021 Nº 414

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 110, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do município de Buriti do Tocantins, e adota outras providências.”

A PREFEITA DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 72 inciso III;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO a comemoração do Dia do Servidor Público em 28 de outubro,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **transferido** do dia 28 de outubro para o dia 1º de novembro de 2021 a comemoração do Dia do Servidor Público, e **Decretar** ponto facultativo nesta data.

§ 1º - Não se enquadram neste expediente os serviços essenciais de urgência e emergência do Atendimento Hospitalar (Posto de Saúde São José), os serviços de Manutenção de Limpeza Pública e do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, que devido a suas peculiaridades deverão funcionar em regime de plantão e/ou escala de trabalho, de acordo com a programação de suas respectivas Secretarias.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 109, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

*“Decreta Ponto Facultativo e Luto Oficial na Zona Rural do município de Buriti do Tocantins, em virtude do falecimento do Senhor **Joaquim Pereira da Silva** e da Senhora **Antonia Martins da Conceição**.”*

A PREFEITA DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 72 inciso III;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **JOAQUIM PEREIRA DA SILVA** e da Senhora **ANTONIA MARTINS DA CONCEIÇÃO**, pessoas ilustres deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO**, o dia **27 de outubro de 2021**, na Zona Rural deste município, no Povoado de Centro dos Ferreiras, P. A. Boa Sorte e P. A. Sossego, e Luto Oficial nos dias **27 e 28 de outubro de 2021**, em virtude do falecimento do Senhor **JOAQUIM PEREIRA DA SILVA** e da Senhora **ANTONIA MARTINS DA CONCEIÇÃO**.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal

Acesse este Diário Oficial apontando seu celular para o QRCode abaixo:

